

1396315	ANA PAULA AZARIAS CRUZ	1974	-	-	340863778
1614371	VANESSA FIALA DE PAIVA OLIVEIRA	1975	-	-	345720301
1639900	CIBELLE BENTO SANTOS	1976	-	-	419779620
1213105	ROSANA DA SILVA AUGUSTO	1977	-	-	209017946
1214802	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA	1978	-	-	363194460
1391550	ANDREA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	1979	-	-	193461845
1393359	SILVANA MARIA CARNEVALLE	1980	-	-	18968138X
1499050	CRISTIANE DA SILVA AZEVEDO	1981	-	-	248144431
1227874	SOLANGE SANT'ANA SANTOS	1982	-	-	287908598
1542974	JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	1983	-	-	340186793
1111310	JÁ CONVOCADO LEI 15.939/13	1984	-	366	328118722
1131613	HELENICE CORREIA SILVA MESSIAS	1985	-	-	452996119
1473727	JÁ CONVOCADO LEI 15.939/13	1986	-	367	180161428
1139274	MARIA REGINA MACHADO ALVES	1987	-	-	195553688
1033298	MARIA GÊNILZA DOS SANTOS RODRIGUES MEIRA	1988	-	-	367767053
1127004	LUCIENE NOGUEIRA DE MORAES	1989	-	-	186257454
1275216	ELIMINADO DECRETO Nº 54.949/14	1990	-	368	26164600X
1057502	JÁ CONVOCADO LEI 15.939/13	1991	-	369	185464257
1434772	CARLOS ELI NASCIMENTO	1992	-	-	166884820
1426842	VERA LUCIA DIAS SILVA	1993	-	-	384368918
1304852	RENATA ROMANO DE ALMEIDA	1994	-	-	293483498
1274031	JÁ CONVOCADO LEI 15.939/13	1995	-	370	429058159
1416774	MARCIA REGINA DA SILVA SOARES	1996	-	-	299334685
1284207	RUBIA LUIZA BEDATY EIRAS	1997	-	-	373900296
1408968	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1998	-	-	440091846
1546600	JANETTE MORGADO BRITTO	1999	-	-	284497575
1539892	GEISA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	2000	-	-	321235034
1159810	MONICA CHERSONI FERNANDES	2001	-	-	444468341
1419420	ELIENE GONCALVES M RODRIGUES	2002	-	-	167952365
1657054	RODRIGO DA SILVA ALEIXO	2003	-	-	229911638
1147498	JÁ CONVOCADO LEI 15.939/13	2004	-	371	326814590
1241006	SILVANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	2005	-	-	232727260
1439901	JÁ CONVOCADO LEI 15.939/13	2006	-	372	183388537
1168223	EDITH RAMIREZ	2007	-	-	9970366X
1312740	JÁ CONVOCADO LEI 15.939/13	2008	-	373	89564364
1437160	FABIANA CRISTIANE DE LIMA	2009	-	-	410615110
1523341	ARIANE GONCALVES DA SILVA DAMASCENO	2010	-	-	349033845
1012533	JÁ CONVOCADO LEI 15.939/13	2011	-	374	574557830
1596012	MARIA JOSEFA DOS SANTOS CARVALHO	2012	-	-	142445058
1592858	VALDIRENE BENICIA SILVA	2013	-	-	341684375
1269747	SANDRA HELIA BARBOSA SANTOS	2014	-	-	521036823
1353144	VALERIA FERREIRA DANTAS VICENTE	2015	-	-	189321726
1145118	JÁ CONVOCADO LEI 15.939/13	2016	-	375	446499523
1142984	DAYANE EVERTH RIBEIRO MARTINS	2017	-	-	47505801X
1302620	CAROLINE MOREIRA DE FARIAS	2018	-	-	474126675
1421336	JURENICE DE SOUZA FERREIRA	3447	-	645	299270014
1678760	ROSANGELA ALVES BARROZO	3451	-	646	254851083
1011553	DENISE ROGERIO LIMA GERALDO	3453	-	647	290751421
1274392	TATIANA DE OLIVEIRA SIMOES MOREIRA	3458	-	648	281676240
1451065	ADRIANA PAULA CARVALHO	3459	-	649	287745314
1101439	DAGMAR PEREIRA DA CRUZ SERRADAS	3465	-	650	227109466
1420208	ROSELI CORDEIRO DOS SANTOS	3474	-	651	453185733
1572164	SANDRA GOMES FAGUNDES	3477	-	652	178365750
1697498	DEBORA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	3489	-	653	189884307
1112856	THAIS DA SILVA RODRIGUES	3495	-	654	360789821
1656066	ANA PAULA BONIFACIO DAMIAO	3499	-	655	220959213
1004620	REGINEIA APARECIDA DA SILVA BARDUL	3501	-	656	307017370
1280180	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS	3503	-	657	15617294X
1420542	MARIA ETERNA VIANA DA SILVA	3507	-	658	332621388
1323563	TELMA CRUZ DOS SANTOS	3514	-	659	548777901

Os candidatos **acima convocados** deverão comparecer ao Auditório da SME/COGEP, sito à Avenida Angélica, 2606, Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo / SP, de acordo com o seguinte cronograma:

PROF.DE ED.INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA
14/06/2017		
09h00 às 10h00	1.825 a 1.870	
10h00 às 11h00	1.871 a 1.920	
11h00 às 12h00	1.921 a 1.965	
13h00 às 14h00	1.966 a 2.018	
14h00 às 14h30min	3.447 a 3.514	645 a 659 - LEI 15.939/13
14h30min às 15h00	Retardatários do dia	

OBSERVAÇÕES:

- Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos dos seguintes documentos:
 - cédula de identidade
 - demonstrativo de pagamento (quando for servidor municipal)
- Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.
- No final de cada sessão serão chamados os retardatários do horário, obedecendo à ordem de classificação.
- No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.
- O não comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará a imediata disponibilização das vagas para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO O Pedido de Prorrogação de prazo para posse, formulado pelo requerente abaixo nos termos do parágrafo 1º do artigo 125 da Lei 14.660/07.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I
ELZA NEVES DOS SANTOS SOUZA 18.701.290-8

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO HSPM:

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Anestesia) (J=12h).

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Anestesia), (J=12h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.
11/05/2017 às 8h30min

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ANESTESIA)

Total de Vagas: 02

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
INDARA MATTEI DORNELLES	7062888065	1
JOÃO HENRIQUE ZUCCO VIESI	4587824	2

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ANESTESIA): Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último

ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou comprovante de 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA)

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Oncologia.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico, na especialidade de Oncologia;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Oncologia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Oncologia, conforme discriminado a seguir:

- Período de Inscrição: 11 e 12 de maio de 2017;
 - Horário: das 8h30 às 15h30;
 - Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.
2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.
3. Número de vagas: 1 (uma).
4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;
- 4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
 6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
 8. Comprovante de Residência Médica Completa em Oncologia e/ou Título de Especialista em Oncologia.
 9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
 10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
 11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
 12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
 13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
 - a) Currículo;
 - b) Comprovante de Residência Médica Completa em Oncologia e/ou Título de Especialista em Oncologia.
 14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.
- #### II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA
1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.
 2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.
 3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).
 4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
 5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) Análise do Currículo Vítae;
 - b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
 - c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).
- #### 7. Disposições gerais:
- a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
 - b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
 - c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
 - d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

- 1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).
- 1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinado, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
- 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de Residência Médica Completa em Oncologia e/ou Título de Especialista em Oncologia.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)).

3.14. Estestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento

do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.18. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO – CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 086/CMDCA/2017
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, através da Comissão Permanente de Garantia de Direitos e Conselhos Tutelares, torna pública a posse dos Conselhos Tutelares Suplentes, para substituição no período de férias, de acordo com o Art 5º, inciso II da Lei Municipal nº 15.911/2013.

Conselho Tutelar da Sé

Mildo Ferreira dos Santos no período de 08/05/2017 à 04/09/2017

Conselho Tutelar de Campo Limpo

Sheila Rosa da Silva no período de 08/05/2017 à 30/09/2017

PUBLICAÇÃO Nº 087/CMDCA/SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os incisos XI, XII do artigo 8º da Lei Municipal nº